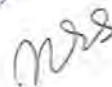
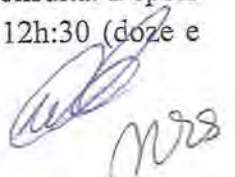
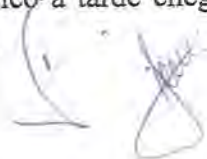
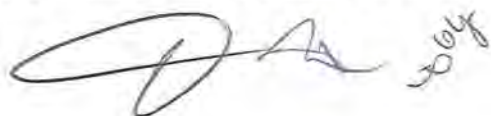


ATA 571 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMUS – Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba, realizada no dia **25 de julho de 2019**, às 14 horas, no Auditório da Secretaria de Saúde no 1º Andar, na Av. Maranhão nº 451, Jardim Primavera. **Conselheiros presentes:** Representantes do Poder Público: Sra. Derci de Fátima Andolfo (suplente), Sr. Adriano Fernandes Gazalli (suplente), Sra. Priscila Meyer (titular), Sr. Fábio de Souza Cabral (suplente); Representantes dos Profissionais da Saúde: Sra. Maria do Amparo de M. Manoukian (titular), Sra. Ceci Oliveira Penteado (suplente), Sra. Ana Aparecida Fernandes (suplente); Representante das Entidades ou Associações de Assistência à Saúde: Sr. José Aparecido dos Santos (titular); Representantes das Sociedades Amigos de Bairros: Sra. Cilmara de Oliveira dos Santos (titular); Representante das Entidades e Associações de Representantes de Deficiência e /ou Patologia: Sr. Mário Penteado (titular); Representantes dos Conselhos Gestores das Unidades: Sr. Ilson Vitorio de Souza (titular), Sr. Guaracy Alves de Alcântara (suplente), Sr. Edson Mendes do Amaral (titular); Representante de Entidades ou Associações dos Aposentados do Município: Sra. Nilma da Silva Spranger (titular); Representante dos Sindicatos ou Associações Patronais do Município: Sr. Eduardo Meirelles; Representante dos Clubes de Serviços e Movimentos Comunitários: Sra. Edna Ueda Yoshimoto (suplente). **Ausência justificada:** Representante das Entidades ou Associações de Assistência à Saúde: Sra. Julia de Fátima Umbelino. A reunião extraordinária foi conduzida pela Presidente Priscila Meyer que confere a lista para a confirmação de quórum. **Leitura de informes:** **Convite do Arraiá da Associação dos Aposentados** que acontecerá no dia 03.08.2019 na Avenida Eder Rodrigues Alves, 360, Pontal Santa Marina enviada pela Sra. Nilma da Silva Spranger. A Presidente coloca que o convite será digitalizado e enviado para os Conselheiros. A Presidente coloca que a reunião de hoje é referente à Comissão Eleitoral para o Biênio 2020/2021 foi escolhido esse período porque a Comissão eleitoral se reuniu e fez uma busca do regimento interno tanto do Conselho Municipal quanto do Conselho Gestor e se cumpri-los corretamente dará apenas 6 (seis) meses. Então quando vocês abrirem os anexos no e-mail enviado, é possível ver uma sugestão de cronograma com a data prevista para término das eleições tanto do Conselho Municipal quanto do Conselho Gestor para 12.12.2019. Cumprindo todos os prazos previstos nos regimentos, porque tem 30 (trinta) dias de publicidade, três dias de inscrição e tem o período para impugnação da inscrição, publicação dos inscritos para a eleição, para assim acontecer a eleição e em seguida, a impugnação da eleição. No outro edital do Conselho Municipal, o prazo de publicação e seguindo todos os prazos o calendário proposto vai terminar a eleição do Conselho Municipal no dia 12.12.2019 e nós vamos passar isso na apresentação. Faremos a leitura na íntegra do que foi proposto no edital do Conselho Gestor e também do Conselho Municipal. Se considerarmos esse raciocínio e a eleição ocorrer no dia 12.12.19 toma-se posse na primeira reunião de Janeiro. Quanto a posse não existe nenhum problema legal, o que não pode ser feito no período de ano eleitoral é o processo eleitoral dos Conselhos. O processo eleitoral será feito no ano vigente (2019) e a posse ocorrerá na data provável da reunião do dia 06.01.20, mas todas as informações serão passadas para o plenário. O Sr. Edson coloca que na última reunião ordinária ou extraordinária foi aprovada nesse plenário a prorrogação do mandato por três meses (noventa dias), e três meses não dá esse prazo que foi colocado aqui. A Presidente concorda e coloca que nós vamos ler os editais e aprovar ou não, vocês vão ver o calendário e nos vamos ter que prorrogar por mais noventa dias, que dará os seis meses, veremos e discutiremos durante a reunião. Essa Comissão foi eleita no plenário, disse e que foi claro que as pessoas que queriam participar teriam que ter disponibilidade, porque era uma Comissão que teria que andar/funcionar e que a Secretaria iria dar todo o apoio para que funcionasse por causa da eleição. Essa Comissão foi composta pela Sra. Nilma porque ainda tivemos que selecionar as pessoas que não poderiam mais se reeleger, sendo: Sra. Nilma e Sra. Cilmara Representante do Usuário, Sra. Ceci Representante dos Trabalhadores e Sr. Adriano Representante do Poder Público composta por quatro pessoas. **Ata 01 - Reunião da Comissão Eleitoral Biênio 2020/2021 do dia 12.07.19. Ata 02 – Reunião**

47 da Comissão Eleitoral Biênio 2020/2021 do dia 23.07.19. A Presidente faz a leitura das atas 01 e 02. O
48 Sr. Ilson Vitório pede para fazer uma consideração a respeito das atas, nobre Comissão a quem me vergo
49 de respeito, ilustres membros, reservei um tempo da vida privada para ler as atas e todo o trabalho diante
50 da responsabilidade que são investidos para estar aqui e atentei para a ata 01 quando se refere que a
51 Comissão deliberou para alterações não consegui vislumbrar as alterações registradas nesta primeira ata
52 que fica prejudicada pelo mesmo ponto de vista. Na segunda, também fala da adequação, entretanto não
53 percebi quais foram as adequações que deveria com elevado respeito a todos os membros desta Comissão
54 ao qual me vergo para dizer que também me senti prejudicado em desconhecer as respectivas alterações,
55 consequentemente vejo que houve uma alteração da eleição do primeiro momento alterando as eleições
56 nos respectivos cargos salvo melhor juízo onde a nobre Conselheira esteve ausente na segunda conforme
57 constou na ata, diante desta consideração e de tudo que manifestei gostaria de deixar registrado
58 consignado minha impugnação nas respectivas atas pela ausência dos registros das alterações e pela
59 adequação sugerida que não foram registradas nos anais das respectivas atas. A Presidente coloca que irá
60 fazer a leitura do edital. O Sr. Ilson Vitório pergunta se dará para saber o que foi alterado. A Sra. Cilmara
61 pede a palavra para a Presidente e coloca que na primeira ata (01) enviei para o e-mail dos conselheiros e
62 entendo que possam ter lido, a Sra. não foi apenas uma visitante e sim coordenadora de todo trabalho,
63 então isso tem que constar na ata, sem a Sra. não teria acontecido da maneira que ocorreu, não houve
64 coordenação nenhuma da minha parte a não ser ouvir a leitura. Na segunda reunião (02), não participei
65 porque nós representantes dos usuários não estamos do lado da Secretaria, não tive sequer um
66 comunicado de e-mail que haveria reunião e remarcaram esta data para ter a segunda reunião da
67 Comissão, então não fui chamada para saber se podia ou não, justifiquei no email, mas como esta
68 constando na minha ausência ou não queriam a minha presença por isso não fui avisada. Hoje moro no
69 Massaguaçu e não tem como sair correndo e chegar aqui 9:00, se houvesse um pouco de respeito com o
70 conselheiro do usuário eu estaria presente, é diferente de estar dentro da Secretaria e sair de um
71 departamento para o outro, deixo registrado em ata. Gostaria de colocar que a Comissão que fez a
72 segunda reunião alterou a composição sem buscar o primeiro que foi feito e que é um segundo erro, o
73 terceiro erro é que não leram o regimento interno do Conselho que diz seis meses até cento e oitenta dias
74 tem que comunicar as entidades que vão participar. O nosso mandato encerrou quando? E quando houve
75 esta comunicação? A Comissão tem algo a dizer, pois eu desconheço. Nós não lemos na primeira reunião
76 (01) e acredito que não leram na segunda reunião (02), ter um regimento que norteia as eleições é uma
77 coisa, ter um regimento que coordena o COMUS é outra, se isto está errado precisa ser corrigido o
78 regimento do edital. Deixo para Sra. também o meu respeito se estou hoje aqui é porque fui eleita direto
79 pelo município e a Sra. esta como Representante do Poder Público deveria ter o mínimo de consideração e
80 ter me avisado, obrigada. A Presidente coloca que a convocação foi feita pela Sra. Simone e enviada por
81 e-mail para todos os membros da Comissão, no dia dezoito de junho convocando para a reunião no dia
82 vinte e três. Desculpa, tenho o e-mail, a Sra. dizer que não foi convocada. A Sra. Cilmara coloca que uma
83 coisa é convocar, justifiquei que como coordenadora não fui comunicada para ter a data agendada,
84 indiferente de ser convocada e outra situação, terceira situação que gostaria de colocar notei que na
85 eleição passada o Sr. Adriano já fazia parte da Comissão, então, erroneamente esta no Conselho, pois não
86 poderia. A Presidente coloca que o Poder Público pode ser reconduzido. A Sra. Cilmara coloca que o
87 regimento tem uma passagem dizendo que mesmo que fosse do Poder Público não poderia estar
88 compondo. A Presidente coloca que não respondeu o e-mail porque estava de férias e as ponderações não
89 são equivalentes, seis meses todo o plenário esta cansado de saber que as eleições estão atrasadas,
90 ninguém pode alegar desconhecimento. O Conselho esta aqui para fazer o quê? Nomeamos a Comissão
91 que era para trabalhar propomos um calendário de seis meses e temos que obedecer ao regimento interno,
92 nós estamos corrigindo e respeitando o que esta na lei. Segue a apresentação. **Primeira Pauta:**



93 **Aprovação do Edital de Convocação da Eleição do Conselho Gestor de Unidades de Saúde.** A
94 Presidente esclarece que foi feito o cronograma porque tem que dar trinta dias de publicação, então
95 teríamos que aprovar no Conselho, mandar publicar, do dia oito ao dia sete de setembro é a publicação,
96 tem o prazo de inscrição, impugnação das inscrições, a documentação e a eleição propriamente dita.
97 Quando vemos todos estes prazos, a primeira data da eleição do CGU só pode ser iniciada no dia 25.09
98 (vinte e cinco de setembro), fizemos a leitura dos regimentos e pelos prazos que estão constando não tem
99 como fazer a primeira data antes do prazo mencionado. Segue a apresentação. O Sr. Guaracy coloca que
100 faltou um item Saúde Mental das crianças, não tem um representante no cronograma. A Presidente
101 esclarece que a Saúde Mental esta no CEM. O Sr. Guaracy pergunta se vão ficar separados, seria bom
102 deixá-los separados, não esta legal assim. A Presidente esclarece que não são uma Unidade e estão dentro
103 da Unidade do CEM. A Sra. Ceci coloca que o CNES é o mesmo, não tem um só para a Saúde Mental da
104 criança. A Sra. Derci coloca que a Unidade de Saúde Mental que hoje esta o CAPS AD tem a implantação
105 de equipes para atender álcool e droga, a partir do momento que entregarem a obra do CAPS AD no final
106 de agosto já iniciaremos no Perequê. O Ambulatório de Saúde Mental não vai existir mais, vai transferir o
107 CAPS antigo, ainda tem paciente que veio do Ambulatório e esta sendo triado para o CAPS novo, a
108 Saúde Mental vai continuar. O Sr. Guaracy coloca que o município esta de parabéns e fica feliz, pois foi
109 através de muita luta que conseguiram o CAPS. Gostaria de saber se quando tiver as eleições terá duas
110 urnas diferentes? A Presidente responde que especificamente os pais das crianças vão poder ir à Unidade
111 de Saúde Mental que é no antigo CAPS e votar. O Sr. Guaracy coloca que seria mais adequado separar a
112 Saúde Mental entre adultos e crianças. A Sra. Derci coloca que o CEM/CEO é uma Unidade só, isso que
113 a Presidente esta falando, então a Unidade fará uma eleição que abrange todas as especialidades que
114 contém dentro dela, inclusive a reabilitação. Nós temos um centro de reabilitação dentro do CEM vai ter
115 um dia de eleição de todos que utilizam a Unidade vão poder votar. O Sr. Edson sugere em relação ao
116 UPA Zona Sul esta para ser inaugurada em setembro, poderia fazer a eleição para quando inaugurar não
117 precisar fazer todo o processo. A Presidente esclarece que foi ponderado a respeito desta questão, porém
118 como existe uma previsão, tem que mobiliar tudo, tem a questão do RH e até começar a funcionar, se
119 estiver dentro do exercício nós inserimos posteriormente porque terá que ser inaugurada, começar a
120 funcionar e organizar o Conselho Gestor. Pode acontecer neste período ou posterior isoladamente só o
121 Conselho Gestor da UPA do Perequê Mirim. A Sra. Derci coloca que a UPA sul não consegue ser
122 inaugurada em setembro. A Presidente coloca que se tudo acontecer, nós acrescentamos no cronograma.
123 O Sr. Edson coloca que a posse é em janeiro. A Presidente coloca que pode inserir depois ou fazer a
124 eleição só deles posteriormente, os quadros foram totalmente alterados pelo número de Unidades,
125 horários. O Sr. José Aparecido pergunta se inseri-los depois, onde consta, qual a cláusula? A Presidente
126 responde que não colocou nada porque existe uma previsão de setembro/outubro, se vai inaugurar e
127 quando vai começar a funcionar nós não temos uma previsão específica. Se for fazer do Perequê, faremos
128 a parte e pode ser dentro deste processo eleitoral ou podemos fazer no ano seguinte, em janeiro, fevereiro
129 dar a posse para que não prejudique este processo eleitoral e faremos um específico para eles depois. O
130 que não podemos é inviabilizar o processo em andamento. O Sr. Ilson Vitório coloca a título de
131 esclarecimento, os minguados lapsos de horário é destinado a qual seguimento? A Presidente responde
132 que o calendário é para o Representante do Usuário e Profissionais de Saúde, só não terá do
133 Representante da Secretaria porque é indicado. O Sr. Ilson Vitório pede para registrar protesto, pois
134 reservei meu tempo privado para leitura e percebi que o horário do Profissional de Saúde embora também
135 exíguo mas é dentro da Unidade onde estão sediados é de uma hora e outros parece-me que são de duas
136 horas. A Presidente esclarece que são das 8h:30 (oito e trinta) as 11h:30 (onze e trinta) são três horas e
137 escolhemos estes horários porque tem maior fluxo de usuários na Unidade passando por consulta. Depois
138 das 13h:30 até 16h:30 o pessoal que vai passar por consulta no médico a tarde chega 12h:30 (doze e



139 trinta), 13h:30 estão disponíveis para votar, fizemos um horário que tem muitos pacientes aguardando
 140 consulta. O Sr. Mario coloca que é muito importante que os responsáveis nas Unidades façam o
 141 chamamento. A Presidente coloca que primeiro tem que ter o edital para divulgar e depois será feito a
 142 sensibilização dos usuários. A Sra. Derci pergunta como ficará a eleição do Usuário e Profissional de
 143 Saúde. A Presidente confirma que serão no mesmo dia. A Sra. Derci lembra que Usuário vota em Usuário
 144 e Profissional em Profissional. A Presidente esclarece que a regra do edital será exposta no texto. A Sra.
 145 Cilmara coloca que notando o calendário, peço que o Conselho me substitua desta Comissão, pois não
 146 tenho como participar das reuniões. A Presidente sugere dar continuidade à apresentação e depois decidir
 147 o que será feito. A Sra. Cilmara coloca que deixa para deliberação seu pedido de retirada. Segue a
 148 apresentação. O Sr. Guaracy pergunta se o mesmo indivíduo não pode ser Conselheiro Gestor na Saúde
 149 Mental, UBS do centro, etc. A Presidente responde que só pode ser em uma única Unidade. O Sr.
 150 Guaracy coloca que só porque fui Conselheiro em cinco Unidades vocês cortaram. A Presidente coloca
 151 que foi passado em reunião e foi cortado, para poder dar oportunidade a mais usuários para participarem
 152 dos Conselhos Gestores, se uma pessoa falta prejudica os demais Conselhos Gestores. O Sr. Edson
 153 questiona em relação a letra C do artigo 02, "os candidatos membros Representantes do Segmento
 154 Usuário só poderá se eleger em uma única Unidade concomitante ou segmento", isso não quer dizer que
 155 não posso me inscrever em mais de um segmento? A Presidente esclarece que pode inscrever, porém não
 156 se eleger. O Sr. Edson coloca que se eleger no primeiro não pode participar dos outros. O Sr. Ilson Vitório
 157 coloca que não pode, então deve melhorar o texto. A Presidente coloca que esta questão foi muito
 158 discutida na Comissão, por exemplo, a pessoa mora no centro e utiliza a Santa Casa, o CEM, então nós
 159 não podemos impedir que a pessoa se inscreva para concorrer na vaga do da UPA Centro e Santa Casa. A
 160 Comissão entende que não pode cercear este direito da pessoa se inscrever, porém nós podemos impedir
 161 que assuma mais de uma Unidade, este foi o consenso da Comissão, podemos rediscutir, mas acredito que
 162 não seja o caso. O Sr. Edson coloca que é justo. A Sra. Ana Fernandes informa que foi colocado no
 163 regimento. A Presidente coloca que não pode impedir o direito de inscrever e de ir e vir de qualquer
 164 cidadão, pois consta na Constituição, porém podemos impedir que eleja em mais de uma Unidade. O Sr.
 165 Eduardo coloca que se eleger em mais de uma Unidade, vai poder escolher qual irá representar. A
 166 Presidente responde que não pode, se eleger em uma já não pode participar de outra. A Sra. Cilmara
 167 pergunta em relação às Unidades, Santa Casa, CEM/CEO, por exemplo, tem um Conselheiro que vai
 168 concorrer à reeleição, se inscreveu na Unidade do bairro em que reside, depois pode se inscrever em uma
 169 dessas especialidades? A Presidente esclarece que pode participar da UBS do bairro em que reside, Santa
 170 Casa, CEO, CCZ, porque são Unidades do município e no processo eleitoral só pode eleger em uma. A
 171 Sra. Cilmara coloca que deveria ser vetado. O Sr. Ilson Vitório coloca que a priori entendo que não, para
 172 não causar prejuízo a própria organização do Conselho, mas como a Sra. invocou a Constituição, não vou
 173 contrariar mas a priori entendo que no sentido menor para dar continuidade no serviço e dentro do
 174 princípio natural seria apenas em uma, para depois quando não poder ir ter que faltar e causar prejuízo na
 175 Unidade. A Sra. Derci sugere colocar em uma só Unidade. A Presidente coloca que pode alterar, a
 176 Comissão discutiu sobre isso. O Sr. Ilson Vitório pergunta a Presidente se entende que fere o princípio
 177 Constitucional? A Presidente responde que sim, se eu sou do centro, mas quero ir à Santa Casa, também
 178 quero ir à UPA, etc. O que me impede de participar? Sou usuária. A Sra. Derci coloca que o usuário do
 179 sistema pode entrar, porém como que depois vai excluir uma pessoa que foi eleita no Sul, Norte, Santa
 180 Casa, AME, etc. Como que será informado à pessoa que não poderá assumir o mandato? A Presidente
 181 coloca que o indivíduo só pode escolher uma. O Sr. Ilson Vitório coloca que o mandato de segurança
 182 garante o direito, se deixaram se inscrever, o mandato de segurança garante isso. O Sr. Mario coloca que
 183 deve assumir onde tiver maior quantia de votos. A Sra. Nilma coloca que sempre soube que era em uma
 184 única Unidade que poderia se inscrever. A Presidente informa que o Sr. Fábio sugere que acrescente o

185 parágrafo segundo e coloque que caso o usuário se eleja em mais de uma Unidade assuma onde teve mais
186 votos. O Sr. Guaracy coloca que deveria escolher. A Sra. Derci coloca que deveria ser apenas uma
187 Unidade, não dá para ficar em dois lugares. O Sr. Ilson Vitório coloca que o pessoal participa
188 precariamente das reuniões. O Sr. Edson coloca que nas últimas eleições mal tinha candidato e às vezes
189 acaba sobrando em uma Unidade e depois não pode se candidatar em outra que não tem ninguém. O Sr.
190 José Aparecido coloca que não ter candidato é responsabilidade do Conselho que não faz a agenda
191 antecipadamente para conscientizar o munícipe que tem que participar. A Sra. Cilmara questiona se, por
192 exemplo, não quiser concorrer em nenhuma Unidade do bairro e sim a Santa Casa, mesmo que more no
193 Massaguaçu pode se candidatar? A Presidente coloca que a Santa Casa é uma Unidade de referência do
194 município como o CCZ, CEM/CEO, etc. A Sra. Cilmara coloca que tem que excluir o que estiver
195 próximo de casa. A Sra. Derci confirma e coloca que é um ou outro. Segue a apresentação. O Sr. Edson
196 coloca que existe um problema em que passa alguns meses e o funcionário que foi eleito em uma Unidade
197 passa para outra. A Presidente esclarece que ao sair de uma Unidade, sai do Conselho Gestor, a mesma
198 coisa para o Usuário, se sair do bairro consequentemente do Conselho Gestor do Bairro. O Sr. Edson
199 pergunta se é feita uma nova eleição? A Presidente coloca que o suplente assume. Segue a apresentação.
200 O Sr. Eduardo questiona “não poderão votar na Representação dos Profissionais de Saúde, não do Poder
201 Público”, Poder Público é indicado. A Presidente faz a leitura “os servidores da Secretaria Municipal de
202 Saúde não poderão votar e nem serem votados na Representação dos Usuários do Sistema Único de
203 Saúde”. O Sr. Eduardo questiona se são servidores ou profissionais de saúde. A Sra. Ceci diz ter
204 entendido o questionamento do Sr. Eduardo e pergunta em relação aos profissionais da organização
205 Social, temos que complementar este item. A Sra. Derci sugere colocar trabalhadores da saúde. A Sra.
206 Ceci sugere colocar entre parênteses prestadores de serviço porque os trabalhadores da João Marchesi não
207 podem votar. A Sra. Derci coloca que surgiu uma dúvida perigosa, tem que ter entendimento em relação
208 ao que é trabalhador, profissional de saúde e o que é aberto a esta eleição. O trabalhador de saúde pode
209 ser desde o faxineiro até o médico e profissional de saúde é aquele que tem a categoria, por exemplo,
210 biólogo, enfermeiro, bioquímico, fonoaudiólogo, psicólogo, etc. Se colocar a eleição como profissional de
211 saúde só vai poder entrar enfermeiro, médico, psicólogo, etc. Então o administrativo tem que entrar o
212 ACS, todos os trabalhadores. O Sr. Ilson Vitório coloca que se não podia participar embora eu conteste,
213 entendo que é profissional de saúde dizem que é para incluir as OS's, isso já vem incluído faz tempo. O
214 caso de um rapaz, todos sabiam que era representante do trabalhador pela OS. A Presidente coloca que os
215 trabalhadores são desde o ACS, faxineira, administrativo, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, técnico,
216 etc. Todos que trabalham na Unidade pode se candidatar. O Sr. Ilson Vitório pede para registrar
217 impugnação em relação ao item, pois entendo que os trabalhadores da saúde não incluem a faxineira. A
218 Sra. Derci coloca que trabalhador não é profissional de saúde. O Sr. Ilson Vitório coloca que o
219 representante tem que ser profissional da saúde por tudo que se vê o retroativo, nunca uma faxineira é
220 trabalhador de saúde porque trabalha para o órgão da saúde, a qualquer momento pode ir para outro setor
221 enquanto que um enfermeiro não. O Sr. Eduardo coloca que a faxineira é terceirizada. A Sra. Ceci coloca
222 que deve ter cuidado, pois OS não é trabalhador de saúde do município, é prestador de saúde. Não pode
223 se candidatar a vaga junto com o trabalhador de saúde da Secretaria porque entra como prestador de
224 serviço igual à INEHD. O Sr. Eduardo sugere colocar trabalhador de saúde municipal. O Sr. Ilson Vitório
225 pede novamente para impugnar a expressão substituída, pois entende que deve ser profissionais de saúde.
226 A Sra. Ceci questiona o Sr. Ilson Vitório se o ACS não pode se candidatar. O Sr. Ilson Vitório responde
227 que o ACS é um profissional de saúde. A Sra. Ceci coloca que não, pois não entra na categoria. A
228 faxineira não exerce função de saúde. A Presidente coloca que trabalhador é quem trabalha na Unidade. A
229 Sra. Derci sugere trabalhador na Unidade. A Presidente pergunta ao plenário se é consenso trabalhador da
230 saúde, todos que trabalham na Unidade independente de João Marchesi, prefeitura. Em seguida sugere

231 votação. O Sr. Ilson Vitório sugere não votar, pois é só uma impugnação, a maioria venceu. A Presidente
232 pergunta ao plenário se é só o Sr. Ilson Vitório que discorda. A Sra. Cilmara coloca que também
233 impugna. A Presidente pede para registrar que o Sr. Ilson Vitório e a Sra. Cilmara impugnam e não
234 concordam que seja trabalhador de saúde e sim profissionais de saúde. O Sr. Ilson Vitório coloca que
235 impugna o referido inciso III. Sendo APROVADO por maioria. Segue a apresentação. A Presidente
236 enfatiza que o Conselho Gestor do Massaguaçu indica quem trabalha na Unidade. Em seguida pede para
237 substituir novamente “profissionais de saúde” por “trabalhadores de saúde”. O Sr. Ilson Vitório impugna
238 novamente a alteração. Posteriormente pergunta “amplitude” refere-se a quê? Consta no inciso V. A
239 Presidente esclarece que é em relação à divulgação. O Sr. Ilson Vitório sugere alterar para publicidade,
240 pois amplitude é uma palavra vaga. O Plenário concorda com a sugestão, assim é feito a alteração. Segue
241 a apresentação. A Presidente informa que ao encerrar a eleição será fechada a urna, haverá a contagem
242 dos votos para saber quem ganhou e quantos votos tiveram cada candidato. Será feito na hora e constará
243 em ata, se alguém questionar o resultado tem que estar presente e impugnar naquele momento, a
244 Comissão terá cinco dias para responder a impugnação. O Sr. Ilson Vitório pergunta se são 72 (setenta e
245 duas horas)? A Presidente responde que não e o prazo consta no regimento e temos que obedecer. Segue a
246 apresentação. O Sr. Ilson Vitório pede para registrar e impugna o artigo III pela mudança de expressão,
247 contrariando a legislação. A Sra. Ceci esclarece que quando é eleito para o Conselho, é como trabalhador
248 de saúde e quando participa da Conferência não é chamado de profissional de saúde e sim trabalhador de
249 saúde. Segue a apresentação. A Sra. Ana Fernandes pede a palavra e coloca que quando falamos em
250 trabalhador de saúde, entende-se que todos têm direito de se inscrever, mas temos que lembrar a
251 administradora da João Marchesi ou quem ganhar pode tirar e transferir para outro lugar e o Conselho
252 Gestor que tiver este funcionário como Representante de Conselho? A Presidente esclarece que esta no
253 edital que o funcionário, trabalhador de saúde ou usuário que não estiver naquela Unidade será chamado o
254 suplente, isto se aplica para o trabalhador. Nada impede que o médico que trabalha nesta Unidade vá para
255 outra, se acaso se candidatou e esta dentro do Conselho Gestor vai sair, assim como o enfermeiro,
256 auxiliar, etc. O único que não tem como retirar da Unidade, salvo uma demarcação de territorialização é o
257 ACS (Agente Comunitário de Saúde). Com a territorialização, se o trabalhador estiver no Ademir Reis e
258 tem um no Perequê Mirim de repente faz uma reorganização da territorialização ele sai do Ademir Reis e
259 vai para o Perequê Mirim, conseqüentemente sai do Conselho Gestor. O Sr. Ilson Vitório questiona se o
260 representante do Conselho Gestor pode mudar porque é dele ou do trabalhador não deveria mudar nunca
261 por isto faço esta restrição, em todos os Congressos teve esta restrição e também o usuário nunca, o único
262 que vai mudar se eventualmente é o ACS que nem pode sair. Os da terceirizada mudam a hora que quer,
263 já ouvi tanta coisa em uma reunião do Tinga o pessoal disse que foi condicionado e queria ir embora, pois
264 não tinha profissionais de saúde na Unidade. Tenho gravado, mas não vou usar porque não é do meu
265 feitio, senão desvaloriza a conversa em qualquer momento. Todos sabem e é público, a terceirizada faz o
266 que quer com o empregado, na hora que não é conveniente para empresa mandam embora e põe outro,
267 por isso é uma das propostas de vocês em manter a terceirizada para substituir quando quiser e isto
268 prejudica a segurança, estabilidade, participação efetiva do Conselho. O Sr. Guaracy coloca que é porque
269 não tem o SMS – Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional e omitem direto, como aconteceu com
270 a João Marchesi para futuro peguei tudo assinado e quero ver a parte dos trabalhadores de saúde porque
271 são 500 (quinhentos) funcionários para ter o SMS que é o principal em qualquer trabalho eles diminuem e
272 é necessário, mas não colocam porque a legislação é muito clara, omitem muito a segurança do
273 trabalhador. O Sr. Eduardo coloca que deixam 498 (quatrocentos e noventa e oito) para não atingir os
274 500. A Sra. Ana Fernandes coloca que na eleição passada foi colocado um titular e um suplente, nesta
275 eleição serão feitas as colocações do COMUS? Se um titular ou suplente sair podemos estar chamando
276 outros. A Presidente esclarece que será feito o banco tanto do Conselho Gestor como o próprio Conselho.



277 ficará primeiro suplente, segundo e terceiro, quando faltar um titular um destes substituem. O Sr. Edson
278 questiona a alteração novamente e coloca que pesquisou o Regimento do Conselho Estadual de Saúde do
279 estado de São Paulo cita bem claro que em relação aos Representantes não fala de trabalhadores e sim
280 “funcionários do setor de saúde”, em seguida corrige a fala e coloca “profissionais do setor de saúde”. A
281 Sra. Derci coloca que devem definir, pois se na legislação do estado esta profissional devemos seguir.
282 Apenas falei que a categoria de profissional de saúde é só para quem fez cursos relacionados à área da
283 saúde. Após diversas discussões para decidir, a Sra. Derci coloca que verificou a composição do
284 Conselho Gestor de São Paulo e segundo o documento esta como “funcionários”. O Presidente coloca que
285 o entendimento é o mesmo, onde estiver trabalhador troca por funcionário, entendendo que o funcionário
286 é o ACS, administrativo, auxiliar, etc. O Sr. Ilson Vitório coloca que são termos jurídicos todas as
287 expressões tem entendimento de origem e que diz o que é trabalhador, funcionário, servidor, etc. A Sra.
288 Cilmara pergunta em relação à 08/08, se o Conselho aprovar o calendário irá acompanhar qual
289 regimento? O que esta em vigência ou aquele que foi alterado? A Presidente responde que não altera em
290 nada, pois não mudamos a composição do regimento, independente do anterior ou atual, nós colocamos a
291 data 08/08 porque a primeira reunião da Câmara é dia 06/08. A Sra. Cilmara pergunta se o regimento será
292 homologado até a data? A Presidente responde que a primeira sessão da Câmara será no dia 06/08 e a
293 pauta é alteração da lei, o regimento esta baseada na nova lei. A Sra. Cilmara pergunta se a troca da OS
294 enquanto Unidade de saúde vai trocar os funcionários? Quando sairá? A Presidente responde que será
295 feito um processo da nova OS e seu edital ainda não foi publicado, tem cinco anos para estar no
296 município seu contrato é de 2016 (dois mil e dezesseis). Foi passada uma minuta de um edital de
297 chamamento público para nova OS, porém até o momento não foi publicado nenhum edital. A Sra.
298 Cilmara questiona se eleger os membros do Conselho Gestor que são funcionários, componentes da OS e
299 por ventura troca. A Presidente esclarece que terá que fazer outra eleição. O Sr. Eduardo coloca que se
300 vão mudar em 2020/2021 (dois mil e vinte e dois mil e vinte um) que é a previsão, em 2021 muda a OS e
301 a nossa composição é para 2020/2021 tudo irá acontecer neste ano. A Sra. Cilmara coloca que se tiver
302 aprovação é para deixar registrado seu voto contrário. Segue a apresentação. A Presidente pergunta ao
303 plenário se diante do edital alguém gostaria de fazer alguma observação. O Sr. Guaracy pergunta quando
304 é a eleição no AME. A Presidente responde que o AME é estadual que o correto é UAMI e será no dia
305 30/09 no período da tarde. Em seguida faz a votação nominal para aprovação do edital do CGU. Votos
306 favoráveis: Derci, Adriano, Priscila, Elen, Maria do Amparo, Ana Fernandes, José Aparecido, Mario,
307 Edson, Nilma, Eduardo, Edna. Votos contrários: Cilmara e Ilson Vitório. O Sr. Ilson Vitório justifica que
308 estava a vontade para votar favorável com a interseção da Secretária alteraram a expressão para
309 funcionário, mas a ausência da aprovação da lei maior e por não estar precedida e aprovada pela Câmara,
310 me sinto na condição, obrigado a votar contrário. Sendo APROVADO por maioria. **Segunda Pauta:**
311 **Aprovação do Edital de Convocação da Eleição do Conselho Municipal de Saúde (COMUS).** Segue
312 a apresentação. O Sr. Ilson Vitório pede a palavra ao invés de impugnar pedir que altere o Inciso V. A
313 Presidente explica que o que está sendo apresentado é a copia e cola do Regimento Interno do Conselho
314 Municipal de Saúde e nós não podemos alterar. O Sr. Ilson Vitório coloca que quer dizer que a senhora
315 não aceita fazer alteração? Então quero impugnar o inciso V do artigo V, em relação a eventual renúncia
316 simples que não esteja sujeito a código de ética. É uma renúncia conforme circunstancias, por exemplo, o
317 cidadão está acamado renunciou por tal motivo, acho que não pode ser penalizado se quiser voltar em
318 outro momento. A Presidente esclarece que não está falando que o paciente perderá não pode voltar no
319 mandato, mas pode se candidatar. Se houver renúncia não pode voltar, no caso de estar acamado pede
320 afastamento é outro termo, período de noventa dias. O Sr. Ilson Vitório questiona se for mais de noventa
321 dias. A Presidente responde que prorroga o período para mais noventa dias e vai para o plenário. O Sr.
322 Ilson Vitório responde que de renuncia ou processo ético disciplinar, tem uma passagem que diz se



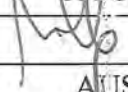
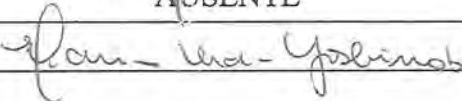
323 renunciou em um mandato no outro não pode participar. A Presidente responde que pode, mais abaixo diz
324 que a Comissão de ética não pode, mas renuncia no outro mandato pode se candidatar. Segue a
325 apresentação. A Sra. Ceci coloca que (e/ou) da a entender que não é uma renúncia por processo ético. A
326 Presidente explica que na frase apresentada quer dizer que a pessoa está sofrendo um processo ético e
327 para não ser julgado até o final do processo de ética ele renuncia. O Sr. Ilson Vitório volta a colocar que o
328 apresentado está falando em caso de renúncia, quando coloca (e/ou) da a entender qualquer tipo de
329 renúncia não pode no outro, no caso de ética não. O Sr. Eduardo coloca que tendo o inciso VI, o inciso
330 VII torna-se uma redundância. A Presidente esclarece que esta no regimento interno não pode mexer. O
331 Sr. Ilson Vitório coloca que pode ser mudado sim. A Presidente explica que regimento interno tem de ser
332 revisado em outro tempo. O Sr. Eduardo coloca que se acontecer algo, o inciso VIII da chance de se
333 defender. A Presidente aponta no texto que os casos omissos nesse artigo deverão ser submetidos ao
334 plenário. O Sr. Ilson Vitório coloca que a Presidente impede a discussão quando a Secretária pediu e
335 intercede às vezes, diante da resistência em propor, acordar e discutir a questão também quero impugnar o
336 texto do inciso do item sete quando fala de renúncia, quando não é exclusivamente pelo ético disciplinar.
337 A Presidente coloca que o regimento interno é específico que tem de ser discutido em pauta única em
338 reunião extraordinária. O Sr. Eduardo coloca que isso é uma falha que já vem do passado. O Sr. Ilson
339 Vitório afirma que da para corrigir, quando não é exclusivamente pelo processo ético disciplinar. A
340 Presidente explica para o Sr. Ilson Vitório que não vai mudar porque esta no regimento interno e diz
341 claramente tem que ser em pauta. O Sr. Ilson Vitório coloca que a lei não foi aprovado ainda e a justiça
342 vai dizer para a Sra. e porque aprovou algo que ainda nem a Lei Municipal foi alterada. Se pensarmos
343 pelo princípio nós não deveríamos estar discutindo isso hoje pelo Princípio da Legalidade e Jurídico, o
344 Dr. Fabio esta presente e pode dizer já que é jurídico e tem coisas que não pode adequar se for decidir
345 pela sua colocação. (Houve uma grande discussão no plenário). O Sr. Mario sugere deixar em observação
346 para alterar. A Presidente coloca que em seu entendimento isso ficará nos casos omissos, tem a questão
347 para seguir as datas e calendários do jeito que esta e depois o regimento interno, se alguém quiser pontuar
348 mais alguma coisa nós teremos que marcar uma extraordinária específica para discutir o regimento
349 interno e alterar. Não tem como alterar algum item do regimento, não foi aprovado, não foi homologado,
350 inclusive fizemos duas reuniões sobre o assunto porque no final vimos que não era por maioria simples,
351 tinha que ter dois terços então teve que repetir novamente a reunião para aprovar o regimento. O Sr. Ilson
352 Vitório impugna novamente o inciso por ter dupla penalidade. A Presidente esclarece que o se uma
353 pessoa renuncia, não pode voltar no mesmo período eleitoral e como Conselheiro, tem que passar por um
354 processo novamente. A Sra. Cilmara coloca que no final esta dizendo dois mandatos consecutivos, por
355 exemplo, se renunciar hoje, tem que ficar dois mandatos sem voltar. A Presidente coloca que vem para o
356 plenário discutir. A Sra. Cilmara sugere convocar uma reunião extraordinária. A Presidente responde que
357 não tem tempo hábil para fazer a reunião. A Presidente sugere fazer votação e pergunta ao plenário se
358 alguém mais discorda. O Sr. Ilson Vitório e a Sra. Cilmara impugnam. O Sr. Edson pede a palavra e
359 questiona a respeito do item três que trata da recondução, só pode uma tanto do usuário quanto do
360 trabalhador e o gestor do poder público fica a vontade. A Presidente esclarece que esta na Lei Estadual e
361 Federal. O Sr. Ilson Vitório aponta sobre o mesmo item, a respeito do gestor é o velho princípio da
362 igualdade todos são iguais. A Presidente informa que isso foi discutido no regimento interno, na lei. O Sr.
363 Ilson Vitório pede para registrar novamente sua impugnação porque fere o princípio da igualdade
364 constitucional. A Presidente coloca que a questão do poder público consta no regimento. Segue a
365 apresentação. A Presidente comenta a respeito da Comissão Eleitoral e pergunta para Sra. Cilmara se irá
366 sair da Comissão? A Sra. Cilmara afirma que sim. A Presidente coloca que terá de ratificar tanto esse
367 edital quanto no outro e temos que ver quem vai assumir a vaga. A Sra. Cilmara justifica que esta saindo
368 da Comissão pelo fato de não ter participado da elaboração deste edital, não posso assumir e assinar o que

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. From left to right, there is a large, stylized signature, followed by the initials 'A' and 'C' with 'Cory' written below them. To the right, there are more initials, including 'S', 'MS', and a blue ink signature.

369 não participei. Segue a apresentação. O Sr. Ilson Vitório pede a palavra e coloca que a Casa de Saúde
370 Stella Maris foi uma vitória de sua inclusão, do Conselho tutelar, deste Conselho com o trabalho proficuo
371 da Secretária que o dia inteiro fiquei contatando e ela convenceu eles a criarem este Conselho que então
372 não vigia. Foi uma vitória, uma conquista deste Conselho somado com o trabalho da Secretária, me sinto
373 feliz por isto. A Sra. Cilmara pergunta o porquê o AME não entra. A Presidente responde que o AME é
374 estadual, na época do mandato anterior foi feito várias documentações para o AME que colocou que o
375 contrato que tem com a OS não esta prevista e são subordinados ao Conselho Estadual. Segue a
376 apresentação. O Sr. Ilson Vitório comenta que ficou em dúvida durante a leitura em relação ao horário
377 dos usuários que aumentou duas horas, se na outra era três a Senhora falou de alto e bom tom na frente da
378 Secretária e no quadro esta dando duas horas. A Presidente confirma que realmente esta dando duas. O
379 Sr. Ilson Vitório questiona se conflitou com o que tinha dito. A Presidente explica que do trabalhador foi
380 colocado uma hora. O Sr. Ilson Vitório questiona que esta sendo uma hora abstraída das três horas. A
381 Presidente explica que a dos profissionais foi colocado uma hora, e esse é dos usuários, desse dos
382 usuários a eleição é específica para o Conselho Gestor. Por exemplo, Massaguaçu tem eleição, essas duas
383 horas é para eleger os representantes do Conselho Gestor que vão participar aqui. Temos candidatos da
384 Cidade inteira, vai ter meia dúzia de candidato que é do município inteiro que querem se candidatar para
385 o Conselho Maior é aquilo e acabou. O Sr. Ilson Vitório questiona sobre o cronograma que está dando
386 três horas. A Presidente informa que aquele é eleição do Conselho Gestor, esse é para eleger o
387 representante que já foi eleito no Conselho Gestor e quer participar no Conselho Maior. O Sr. Ilson
388 Vitório coloca que não tem sentido, porque não vai ser votado nas Unidades. A Presidente explica
389 novamente e da um exemplo: o Sr. Edson esta pelo Conselho Gestor da UPA, então a primeira fase vai
390 participar para se eleger no Conselho Gestor da UPA que são três horas, vamos supor que ele se elegeu
391 então já faz parte do Conselho Gestor da UPA, porém, quer participar do Conselho Maior então todos os
392 Conselhos Gestores perguntam aos Usuários dos Conselhos Gestores que passaram do primeiro processo
393 quem quer participar do Conselho Municipal de Saúde, pode ter seis pessoas. Todas as Unidades terão
394 direito a votar, escolher destas seis pessoas qual irá participar do Conselho Maior que é o segundo
395 processo, é uma eleição reduzida. O Sr. Edson coloca que é apenas um dia de eleição. A Presidente
396 esclarece que passará em todas as Unidades, pois todas vão votar e você terá que fazer campanha em
397 todas as Unidades para ter voto e ir para o Conselho Maior. Houve discussão no plenário. O Sr. José
398 Aparecido coloca que do jeito que esta sendo realizado tem a participação de mais pessoas que poderão
399 votar. A Presidente coloca que não lembra de ter sido votada na FUNDAC, pela documentação que nós
400 temos no COMUS, na Secretaria, esta dizendo que só teve a eleição das entidades que é os outros
401 seguimentos. No entanto, se nós pegarmos a documentação diz que tem que fazer a inscrição na
402 Secretaria, depois a inscrição dos representantes, nós estamos seguindo o que está no edital. O Sr. Ilson
403 Vitório coloca que a Presidente estava sentada do lado da Secretária. A Presidente coloca que tem
404 algumas partes do edital que esta dentro da lei e do regimento e não podemos mudar, agora a parte de
405 eleição podemos alterar. Se vocês quiserem que mude a questão do Conselho Gestor tem o calendário dos
406 trabalhadores. A parte das Unidades não lembro porque não estava presente, esse calendário se quiser
407 poderá ser suprimido, dessa forma ganharemos tempo e teremos menos trabalho. A Sra. Ceci coloca que
408 assim da mais oportunidade para maior número de Conselheiros votarem. O meu receio depois de todo
409 este trabalho que fique o Conselho Gestor como ficou para traz nas últimas eleições que teve o Conselho
410 Gestor, por exemplo o do CCZ nunca existiu, fui eleita, foi eleito mais usuário porém não teve outro e
411 teve outras Unidades que também não tiveram Conselho Gestor porque não foi preenchida as vagas na
412 eleição. A gente só poderia ir para o Conselho Maior uma vez preenchido todos os Conselhos Gestores. O
413 Sr. Guaracy cita um exemplo: no CEM, só não foi para frente porque a Coordenadora Nádia, não teve
414 interesse nenhum de seguir em frente só porque faltou um Conselheiro e era só chamar, falei para a

415 Presidente, para todo mundo. O Sr. Adriano coloca que temos interesse que esse processo se conclua em
 416 menor tempo possível e para isso será necessário a ajuda de todos, a Comissão é formada por quatro
 417 pessoas, a Secretaria elegeu mais uma equipe para dar apoio, porém quanto mais pessoas puderem se
 418 dedicar será melhor. O Sr. Guaracy solicita o nome próprio da UBS Perequê Mirim, Porto Novo, Morro
 419 do Algodão porque é mais fácil para identificar. A Presidente pergunta ao plenário se pode deixar o
 420 calendário para ter uma divulgação dos Conselhos Gestores da forma que está? O Sr. Ilson Vitório coloca
 421 que por ser uma festa além de ser um segmento social é democrática também, então acontece um evento
 422 da mais glamour e ênfase. Não sou candidato, estou tentando colaborar, do jeito que sempre foi acredito
 423 que fica mais participativo e quem quiser votar vai e quem não quer, não vai no dia. A Presidente coloca
 424 que o Gestor, usuário da Unidade não tem nada a ver com as entidades que estão pleiteando. O Sr. Ilson
 425 Vitório coloca que estamos falando da eleição do Conselho Gestor, quem elege não é o usuário. A Sra.
 426 Ceci informa que estão querendo dizer que no momento que der posse para todos em um único lugar é
 427 mais fácil de conseguir eleger é isso que estão dizendo, de todas as vinte e tantas unidades, será chamado
 428 todos para dar a posse em um único lugar, será eleito quem eles querem que represente aqui no Conselho
 429 Municipal. A Presidente informa o plenário que no Conselho Gestor dia 16.10 (dezesesseis de outubro) é a
 430 publicação do resultado final das eleições em site oficial das Unidades de Saúde, vamos ver no calendário
 431 uma data, um local no mês onze e vai dar posse aos Conselhos Gestores e lá iremos eleger o Conselho
 432 Gestor que irá compor o Conselho Municipal. No dia doze é só do Conselho Municipal. Em seguida
 433 pergunta ao plenário se todos concordam e se pode aprovar o edital do Conselho Municipal. O Sr. Ilson
 434 Vitório e a Sra. Cilmara votam contrários e os demais membros favoráveis, portanto é APROVADO por
 435 maioria. A Presidente pergunta quem será o usuário que vai fazer parte da Comissão? A Sra. Cilmara
 436 desistiu de sair da Comissão. A Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu Nádia
 437 Renó Leopoldino lavrei a presente ata que segue para leitura e aprovação de todos.

438	Sr. Amauri Barboza Toledo (titular)	AUSENTE
439	Sra. Derci de Fátima Andolfo (suplente)	
440	Sr. André Luís da Silva Leandro (titular)	AUSENTE
441	Sr. Adriano Fernandes Gazalli (suplente)	
442	Sra. Priscila Meyer (titular)	
443	Sr. Fábio de Souza Cabral (suplente)	
444	Sra. Elen Rosi Martins (titular)	
445	Sra. Débora Santos de Brito (Suplente)	AUSENTE
446	Sr. Benedito Raphael Rodrigues Neto (suplente)	AUSENTE
447	Sra. Maria do Amparo de M. Manoukian (titular)	
448	Sra. Ceci Oliveira Penteado (suplente)	
449	Sra. Érica de Cássia Perroni (suplente)	AUSENTE
450	Sra. Ana Aparecida Fernandes (suplente)	
451	Sra. Leonor Diniz Santos Ferreira (suplente)	AUSENTE
452	Sr. José Aparecido dos Santos (titular)	
453	Sra. Julia de Fátima Umbelino (suplente)	AUSENTE
454	Sra. Cilmara de Oliveira dos Santos (titular)	
455	Sra. Sônia Maria Fante (suplente)	
456	Sr. Mário Penteado (titular)	
457	Sra. Sônia Maria Vitor (suplente)	

458	Sr. Ilson Vitório de Souza (titular)	
459	Sr. Guaracy Alves de Alcântara (suplente)	
460	Sr. Edson Mendes do Amaral (titular)	
461	Sr. Alexandre de Almeida (suplente)	AUSENTE
462	Sra. Nilma da Silva Spranger (titular)	
463	Sra. Maria Aparecida Waack (suplente)	AUSENTE
464	Sr. Eduardo Meirelles (titular)	
465	Sr. Nilton de Oliveira e Silva (suplente)	AUSENTE
466	Sra. Edna Ueda Yoshimoto (suplente)	
467		